



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

22 a 28 de abril de 2017

### LEGISLAÇÃO NACIONAL

#### Liberalização do Mercado do Gás Natural a Clientes Finais/Extinção das Tarifas Reguladas de Venda

[Portaria n.º 144/2017 – D.R. n.º 80/2017, Série I de 2017-04-24](#)

Alteração à Portaria n.º 59/2013, de 11 de fevereiro, que aprova o prolongamento do prazo para extinção das tarifas transitórias aplicáveis ao fornecimento de gás natural, estendendo o atual prazo de **extinção até 31 de dezembro de 2020**.

#### Transporte de Resíduos / Guias de Acompanhamento

[Portaria n.º 145/2017 – D.R. n.º 81/2017, Série I de 2017-04-26](#)

Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).

A presente portaria cria a Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) que substitui os atuais impressos em papel n.º 1428 e 1429 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda (INCM) e as Guias de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição.

A portaria permite também a integração, de forma automática, dos dados anuais no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) e do Registo de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR).

São previstas ainda, isenções da guia de acompanhamento de resíduos, para o transporte de alguns tipos de resíduos.

A presente portaria entra em vigor no dia 27 de maio.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## **Instrumentos de Medição**

[Decreto-Lei n.º 45/2017 – D.R. n.º 82/2017, Série I de 2017-04-27](#)

Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço dos instrumentos de medição, transpondo a Diretiva n.º 2014/32/UE e a Diretiva Delegada (UE) n.º 2015/13.

Este decreto-lei abrange os instrumentos de medição produzidos por fabricantes estabelecidos na União Europeia, bem como os instrumentos novos ou em segunda mão, importados de países terceiros.

São abrangidos os seguintes instrumentos de medição:

- a) Contadores de água;
- b) Contadores de gás e instrumentos de conversão de volume;
- c) Contadores de energia elétrica ativa;
- d) Contadores de energia térmica;
- e) Sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água;
- f) Instrumentos de pesagem automáticos;
- g) Taxímetros;
- h) Medidas materializadas;
- i) Instrumentos de medição de dimensões;
- j) Analisadores de gases de escape.

O presente diploma estabelece os deveres a que passam a estar sujeitos os operadores económicos, nomeadamente produtores e importadores.

A violação de regras e a prática de determinadas infrações, são puníveis com coima que variam entre, € 1 000,00 a € 3 740,00, quando cometida por pessoas singulares, e € 2 500,00 a € 44 890,00, quando cometida por pessoas coletivas.

---

## **Retificações**

---

### **Emprego / Medida de Estágios Profissionais**

[Declaração de Retificação n.º 15/2017 – D. R. n.º 82/2017, Série I de 2017-04-27](#)

Declaração de retificação à Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 70, publicada com inexatidão, pelo que se procede à respetiva retificação.

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Medicamentos

- [Informação 2017/C 135/01, da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de março de 2017 a 31 de março de 2017 [publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
- [Informação 2017/C 135/02, da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de março de 2017 a 31 de março de 2017 (decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE ou do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE)

**(JO C 125 de 28.04.2017)**

**DAE**  
**28.04.2017**

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

